



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9712 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 002/2020 - REITORIA/PRPPG - ADITIVO I

Processo nº 23087.010847/2020-47

Aditivo 1 ao EDITAL Nº 002/2020 – Reitoria/PRPPG

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)

ÍNDICE

- 1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**
- 2. DURAÇÃO DA BOLSA**
- 3. NÚMERO DE VAGAS**
- 4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES**
- 5. PROCESSO SELETIVO**
- 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**
- 7. RESULTADOS**
- 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES**
- 9. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS**

O Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Química da Universidade Federal de Alfenas torna público

que estarão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) Bolsista de Pós-doutoramento, com base nos termos da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 para atuar em atividades de Pesquisa relacionado à proposta do projeto intitulado “**Estratégias Integradas de Extração-Preservação de biomarcadores do SARS-CoV-2 usando Sistemas Aquosos Bifásicos e detecção-diagnóstico por espectroscopia Raman e Inteligência Artificial**” aprovado de acordo com os termos expostos no Edital 002/2020 da PRPPG/REITORIA.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

1.1. Do candidato a bolsista exige-se:

1.1.1. Possuir o **título de doutor em Química com área de concentração em Físico-Química**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 disponível em: <https://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>;

1.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.4. O candidato deve se enquadrar ainda nas seguintes situações:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

1.1.5. Os candidatos aprovados na modalidade “b” do item 1.1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

1.1.7. Os candidatos aprovados na modalidade “b” do item 1.1.4, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

1.2. Do bolsista exige-se:

1.2.1. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa científica na área temática deste edital que trata de “**Estratégias Integradas de Extração-Preservação de amostras biológicas referentes ao SARS CoV 2 e detecção-diagnóstico desse vírus em amostras de saliva usando espalhamento RAMAN intensificado por superfície e diagnóstico por inteligência artificial**”. A atuação do bolsista de pós-doutorado deverá ser realizada de **forma presencial** e é requerido do bolsista **experiência prévia laboratorial com análises por espectroscopia RAMAN, em especial, com construção e uso de plataforma SERS e/ou experiência com uso de Sistemas Aquosos Bifásicos aplicados a extração/pré-concentração de**

materiais diversos. Ainda, embora não seja determinante para a seleção do candidato(a), o conhecimento com métodos relacionados ao uso de inteligência artificial aplicado ao tratamento de reconhecimento de padrões complexos também é desejado.

1.2.2. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados às linhas de pesquisa do Programa, em supervisões e orientações/coorientações de discentes de iniciação científica, coorientações de mestrado e doutorado;

1.2.3. Elaborar Relatórios de Atividades Parcial a curto e médio prazo (3 e 12 meses) e/ou apresentações a serem submetidas/apresentadas à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e à PRPPG;

1.2.7. Restituir à UNIFAL-MG os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pelo PRPPG, em despacho fundamentado.

2. DURAÇÃO DA BOLSA

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses relativo aos meses de agosto de 2020 a julho de 2021.

3. NÚMERO DE VAGAS:

3.1. Este edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado para a linha de pesquisa de Química de Coloides da UNIFAL-MG para atuar especificamente na proposta de enfrentamento ao COVID-19 anteriormente citada, com implementação a partir de agosto de 2020, no âmbito do PPGQ/PRPPG/UNIFAL-MG.

3.2. Será concedida a bolsa ao candidato mais bem classificado, na análise de seleção, conforme item 5 deste Edital.

3.3. A classificação dos candidatos terá validade de 10 (dez) meses após a divulgação do resultado deste edital.

3.4. Serão considerados classificados e candidatos à bolsa, somente os 5 (cinco) mais bem classificados no Processo Seletivo. Esta sequência de classificação será utilizada, caso haja desistência do candidato selecionado, passando a prioridade de implementação da bolsa ao próximo da lista de classificação, desde que não contrarie o disposto no item 3.3 deste Edital.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 16/07/2020 a 22/07/2020, **unicamente por meio eletrônico** através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG mediante envio da documentação por e-mail, até 23:59 horas do dia 22/07/2020 no endereço pgquimica@unifal-mg.edu.br.

4.1.1 A inscrição somente será validada após a secretaria do PPGQ enviar e-mail ao candidato acusando o recebimento. O candidato deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no Processo Seletivo. O envio correto (processo de anexação no e-mail) dos arquivos contendo a documentação necessária para efetivação da inscrição no Processo Seletivo é de total responsabilidade do candidato.

4.2. Documentação necessária:

4.2.1 Cópia dos diplomas de Graduação, mestrado e doutorado com identificação de cumprimento da exigência prevista no item 1.1.1 do presente Edital.

4.2.2. Cópia do currículo no modelo Lattes, munido dos devidos documentos comprobatórios das atividades pertinentes, conforme item 5.2. deste Edital.

4.2.3. Cópia da carteira de identidade ou passaporte;

4.2.4. Anexo I, devidamente preenchido com a pontuação de cada item, conforme o Currículo Lattes e a documentação comprobatória organizada e enumerada para facilitar a conferência.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção consistirá na análise e avaliação do currículo do candidato, da carta de motivação e da entrevista realizada por plataforma online.

5.2. Critérios de Avaliação:

5.2.1. Currículo (Valor de 70 pontos): Conforme critérios estabelecidos no ANEXO I, considerando as atividades desenvolvidas no período de 2010 a 2020. O currículo do(da) candidato(a) será avaliado de acordo com o barema presente no anexo I desse edital. A pontuação obtida ao final da análise será normalizada de 0 a 70, sendo atribuída a nota máxima ao candidato(a) com maior pontuação entre todos os candidatos. Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato obterá nota zero no item correspondente.

ATENÇÃO:

As publicações (artigos científicos, livros, capítulos de livros, resumos, patentes, ou pedidos de patentes) na área específica de interesse do projeto, a saber: Experimentos envolvendo utilização de Espectroscopia Raman e/ou construção e utilização de plataforma SERS e/ou Sistemas Aquosos Bifásicos, terão a pontuação expressa no respectivo item do ANEXO I multiplicada por dois, pois

indicam experiência altamente desejável do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em curso.

Para facilitar a conferência da pontuação referente ao currículo, o candidato a bolsa deverá preencher e enviar o ANEXO I no ato da inscrição, com toda a documentação comprobatória devendo ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

5.2.2. Entrevista (Valor de 30 pontos): A entrevista dos candidatos ocorrerá via plataforma online com duração máxima de 30 minutos, na qual será avaliada a proximidade do candidato com o tema desta pesquisa, sua experiência prévia com a técnica de espectroscopia RAMAN, construção e utilização de plataforma SERS e com Sistemas Aquosos Bifásicos e a disponibilidade de início imediato das atividades presenciais.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1. A Comissão de Seleção deste processo será indicada pelo PPGQ juntamente com o coordenador da proposta aprovada no Edital 002/2020 da PRPPG/REITORIA.

7. RESULTADOS:

7.1 A relação dos aprovados com suas respectivas notas e classificação será divulgada somente ao final do Processo Seletivo, no endereço eletrônico (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/>) a partir do dia 27 de julho de 2020.

7.2 O candidato poderá interpor recurso até o segundo dia útil após a divulgação da Classificação da seleção publicada, conforme item 7.1, mediante mensagem eletrônica encaminhada à secretaria do PPGQ/UNIFAL-MG (email: pgquimica@unifal-mg.edu.br) e deverá conter um texto da solicitação, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

7.3 Não serão analisadas, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

7.4 Não caberá recurso de recurso.

7.5 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O candidato convocado para implementação da bolsa deverá manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação ao PPGQ para a implementação da bolsa em data a ser estabelecida pelo PPGQ,

mediante contato prévio deste órgão que estará condicionado à disponibilidade dos recursos financeiros previstos para o pagamento da bolsa.

8.2. A bolsa deverá ser iniciada no mês de agosto de 2020 conforme descrito no item 3.1 deste Edital, salvo se houver indisponibilidade do recurso financeiro.

8.4. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais e será paga em 12 parcelas no período de agosto/2020 a julho/2021 diretamente ao bolsista pela UNIFAL-MG ou Fundação gestora dos recursos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:

9.1. O coordenador do projeto “**Estratégias Integradas de Extração-Preservação de biomarcadores do SARS-CoV-2 usando Sistemas Aquosos Bifásicos e detecção-diagnóstico por espectroscopia Raman e Inteligência Artificial**” terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;

9.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este e das normas vigentes do PNPd do PPGQ disponíveis em <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/regulamentos-e-normas/>.

9.3. Os casos omissos serão analisados pelo coordenador da proposta e pelo PPGQ.

9.4. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail pgquimica@unifal-mg.edu.br.

Alfenas, 16 de julho de 2020.

Prof. Dr. Antônio Carlos Doriguetto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Doriguetto, Coordenador do Programa de Pós-graduação Em Química**, em 16/07/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

**ANEXO I****Critérios específicos para avaliação do Curriculum Lattes do candidato a pós-doutorado (período: 2010 a 2020)**

A nota final do candidato na avaliação do Curriculum Lattes será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. A pontuação final no barema é caracterizada por 4 (quatro) seguimentos principais e a pontuação do candidato será relativizada nas seguintes especificações: Atividades Científicas (70%), Atividade de Ensino (10%), Orientação de alunos (10%) e Participação em banca examinadora (10%).

II. Qualquer produção que puder ser comprovadamente relacionada à experiência nas áreas de construção e utilização de plataformas SERS e/ou Sistemas Aquosos Bifásicos serão contabilizadas com o dobro da pontuação prevista para o item.

III. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos após a análise do currículo segundo os termos dos itens I e II (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 70.

IV. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1. Atividades Científicas (70%)		
1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados, com corpo editorial, na área de Química (CAPES). *Artigos relacionados à área experimental do projeto (JCRx2)	Somatório JCR	
1.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico		

1.2.1 Trabalho publicado/apresentado em evento científico internacional	0,5 ponto/trabalho	
1.2.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico nacional	0,25 ponto/trabalho	
1.2.3 Trabalho publicado/apresentado em evento científico regional	0,15 ponto/trabalho	
1.3 Livros e trabalhos técnicos		
1.3.1 Organização de livro internacional na área de Química com cadastro no ISBN (mínimo de 50 páginas)	3,0 pontos/livro	
1.3.2 Organização de livro nacional na área de Química com cadastro no ISBN (mínimo de 50 páginas)	2,0 pontos/livro	
1.3.3 Autoria/coautoria de livro internacional na área de Química com cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	4,0 pontos/livro	
1.3.4 Autoria/coautoria de livro nacional na área de Química cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	3,0 pontos/livro	
1.3.5 Autoria/coautoria de capítulo de livro internacional na área de Química cadastrado no ISBN	2,0 pontos/capítulo	
1.3.6 Autoria/coautoria de capítulo de livro nacional na área de Química cadastrado no ISBN	1,0 pontos/capítulo	
1.3.7 Patente licenciada	5,0 pontos/patente	
1.3.8 Patente concedida	3,0 pontos/patente	
1.3.9 Patente depositada	2,0 pontos/patente	
1.3.10 Programa computacional na área de Química	2,0 pontos/programa	

depositado	2,0 pontos/programa	
1.4 Coordenação de projeto científico		
1.4.1 Coordenador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pontos/projeto	
1.4.2 Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	1,0 pontos/projeto	
2. Atividades de Ensino (10%)		
2.1 Atividade de magistério superior, na graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> , em aulas das áreas da Química	0,1 ponto/hora-aula	
2.2 Atividade docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,5 ponto/hora-aula	
3. Orientação de Alunos (10%)		
3.1 Orientação de tese de doutorado concluída	4,0 pontos/tese	
3.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída	2,0 pontos/tese	
3.3 Orientação de dissertação de mestrado concluída	2,0 pontos/dissertação	
3.4 Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 pontos/dissertação	
3.5 Orientação ou co-orientação de projeto de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso, aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.	0,5 pontos/orientação	
4. Participação em Banca Examinadora (10%)		
4.1 Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,5 ponto/banca	

4.2 Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,3 ponto/banca	
4.3 Participação em banca examinadora de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	0,2 ponto/banca	
4.4 Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica	0,1 ponto/banca	
Pontuação total	Bruta	Ponderada